



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1926 – Terça – Feira 25 de Maio de 2021

DECRETO Nº 075

Aral Moreira – MS, de 12 de maio de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 648.995,01 (seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e um centavo)**, discriminados abaixo:

02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
02.04.01 – GABINETE DO SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
041210104.2008 – Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria de Fazenda
33.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação R\$ 5.000,00

07.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
02.07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
123610112.1003 – Constr. Ampl. Reforma e Equipagem de Prédios Escolares
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica R\$ 290.000,00
44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 40.734,98
44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 191.829,77
123610112.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 47.493,81
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 42.000,00
123640112.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica R\$ 3.000,00
123650112.2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 8.936,45
278120112.2066 – Manutenção das Atividades Esportivas
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica R\$ 10.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
02.09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
154510105.1001 – Construção, Ampliação e Manutenção da Infraestrutura
44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 10.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

04.01 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
02.04.01 – GABINETE SEC DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
041210104.2008 – Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria de Fazenda
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica R\$ 5.000,00

07.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
02.07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
123610112.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 8.936,45
123610112.2021 – Manutenção e Implementação da Alimentação Escolar para as Escolas
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 311.829,77
123640112.2051 – Remuneração e Encargos Sociais
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 90.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 89.493,81
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 20.000,00

123640112.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 3.000,00
123650112.2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 40.734,98
278120112.2066 – Manutenção das Atividades Esportivas
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 70.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
02.09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
154510105.1001 – Construção, Ampliação e Manutenção da Infraestrutura
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 075

Aral Moreira – MS, de 12 de maio de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 648.995,01 (seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e um centavo)**, discriminados abaixo:

02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
02.04.01 – GABINETE DO SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
041210104.2008 – Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria de Fazenda
33.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação R\$ 5.000,00

07.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
02.07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
123610112.1003 – Constr. Ampl. Reforma e Equipagem de Prédios Escolares
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica R\$ 290.000,00
44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 40.734,98
44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 191.829,77
123610112.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 47.493,81
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 42.000,00
123640112.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica R\$ 3.000,00
123650112.2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 8.936,45
278120112.2066 – Manutenção das Atividades Esportivas
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica R\$ 10.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
02.09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
154510105.1001 – Construção, Ampliação e Manutenção da Infraestrutura
44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 10.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1926 – Terça – Feira 25 de Maio de 2021

04.01 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
02.04.01 – GABINETE SEC DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
041210104.2008 – Serviços de Implementação das Atividades da
Secretaria de Fazenda
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica R\$ 5.000,00

07.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
02.07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
CULTURA
123610112.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 8.936,45
123610112.2021 – Manutenção e Implementação da Alimentação
Escolar para as Escolas
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 311.829,77
123640112.2051 – Remuneração e Encargos Sociais
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 90.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 89.493,81
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 20.000,00
123640112.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 3.000,00
123650112.2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 40.734,98
278120112.2066 – Manutenção das Atividades Esportivas
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 70.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
02.09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
154510105.1001 – Construção, Ampliação e Manutenção da
Infraestrutura
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 076
Aral Moreira – MS, de 12 de maio de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 378.30001, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, em decorrência da Emenda Parlamentar Federal nº 378.30001, no valor de **R\$ 416.666,20 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**, discriminados abaixo:

07.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
02.07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
CULTURA
123610112.1003 – Constr. Ampl. Reforma e Equipagem de Prédios
Escolares
44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 416.666,20
Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, Art.8º, inciso III.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 076

Aral Moreira – MS, de 12 de maio de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 378.30001, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, em decorrência da Emenda Parlamentar Federal nº 378.30001, no valor de **R\$ 416.666,20 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**, discriminados abaixo:

07.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
02.07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
CULTURA
123610112.1003 – Constr. Ampl. Reforma e Equipagem de Prédios
Escolares
44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 416.666,20

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, Art.8º, inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 077

Aral Moreira – MS, de 12 de maio de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONTRATO DE REPASSE Nº 882991/2019/MDR/CAIXA, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, em decorrência do Contrato de Repasse nº 882991/2019/MDR/CAIXA, no valor de **R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais)**, discriminados abaixo:

09.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
02.09.01 – GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA
154510105.1001 – Construção, Manutenção e Ampliação da
Infraestrutura
44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 764.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, Art.8º, inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1926 – Terça – Feira 25 de Maio de 2021

DECRETO Nº 077

Aral Moreira – MS, de 12 de maio de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONTRATO DE REPASSE Nº 882991/2019/MDR/CAIXA, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, em decorrência do Contrato de Repasse nº 882991/2019/MDR/CAIXA, no valor de **R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais)**, discriminados abaixo:

09.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

02.09.01 – GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

154510105.1001 – Construção, Manutenção e Ampliação da Infraestrutura

44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 764.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, Art.8º, inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 078

Aral Moreira – MS, de 12 de maio de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONTRATO DE REPASSE Nº 897932/2020/MDR/CAIXA, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, em decorrência do Contrato de Repasse nº 897932/2020/MDR/CAIXA, no valor de **R\$ 1.441.123,92 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil, cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos)**, discriminados abaixo:

09.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

02.09.01 – GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

154510105.1001 – Construção, Manutenção e Ampliação da Infraestrutura

44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 1.441.123,92

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, Art.8º, inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 079

Aral Moreira – MS, de 12 de maio de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 1451.0007, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, em decorrência da Emenda Parlamentar Federal nº 1451.0007, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, discriminados abaixo:

07.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

02.07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

123610112.1003 – Constr. Ampl. Reforma e Equipagem de Prédios Escolares

44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 400.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, Art.8º, inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 080

Aral Moreira – MS, de 18 de maio de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais)**, discriminados abaixo:

02.06 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010158.2038 – Promoção das Ações Continuidas da Atenção Primária à Saúde

33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 120.000,00

103010159.2034 – Manutenção das Ações do Fundo de Saúde

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica R\$ 50.000,00

103020159.2018 – Saúde Toda Hora – Média e Alta Complexidade

44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 111.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.06 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020159.2018 – Saúde Toda Hora – Média e Alta Complexidade

33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 70.000,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1926 – Terça – Feira 25 de Maio de 2021

103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde

31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 20.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 30.000,00
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 80.000,00

103010154.2035 – Fortalecimento da Gestão Estratégica em Saúde

33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 50.000,00

103010158.2038 – Promoção das Ações Continuadas da Atenção Primária à Saúde

33.90.32.00 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita R\$ 31.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 081
Aral Moreira – MS, de 18 de maio de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 871 – 30/04/2021”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 198.422,18 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos)**, discriminados abaixo:

02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0160.2177 – Ações do COVID no SUAS para EPI
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 25.200,00
33.90.32.00 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita R\$ 25.228,96
082440160.2178 – Ações do COVID no SUAS – para Acolhimento
33.90.32.00 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita R\$ 48.064,51
081220160.2179 – Enfrentamento ao COVID-19 - Lei nº 173/2020, inciso I
33.90.32.00 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita R\$ 99.928,71

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 871 – 30/04/2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 082
Aral Moreira – MS, de 18 de maio de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EMENDA FEDERAL FNDE TERMO Nº 201901332-6, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, em decorrência da Emenda Federal FNDE Termo nº 201901332-6, no valor de **R\$ 84.626,07 (oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e sete centavos)**, discriminados abaixo:

07.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
123610112.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 59.238,25
123650112.2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 25.387,82

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, Art.8º, inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 083
Aral Moreira – MS, de 18 de maio de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EMENDA FEDERAL FNDE TERMO Nº 202002446-5, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, em decorrência da Emenda Federal FNDE Termo nº 202002446-5, no valor de **R\$ 91.666,90 (noventa e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)**, discriminados abaixo:

07.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
123610112.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 64.166,83
123650112.2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 27.500,07

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, Art.8º, inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 084
Aral Moreira – MS, de 18 de maio de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EMENDA FEDERAL FNDE TERMO Nº 202002450-5, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, em decorrência da Emenda Federal FNDE Termo nº 202002450-5, no valor de



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1926 – Terça – Feira 25 de Maio de 2021

R\$ 13.113,20 (treze mil cento e treze reais e vinte centavos), discriminados abaixo:

07.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
123610112.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 13.113,20

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, Art.8º, inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 085
Aral Moreira – MS, de 18 de maio de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EMENDA FEDERAL FNDE TERMO Nº 202002447-5, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, em decorrência da Emenda Federal FNDE Termo nº 202002447-5, no valor de **R\$ 9.126,08 (nove mil cento e vinte e seis reais e oito centavos)**, discriminados abaixo:

07.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
123650112.2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 9.126,08

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, Art.8º, inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 173 – DE 18 DE MAIO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - DEMITIR A PEDIDO a servidora **JULIANA DA SILVA PEROTTI**, ocupante do cargo de Médica e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos contados a partir de **30/abril/2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 174 – DE 21 DE MAIO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **JAKELINE FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora e lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Atestado Médico disponível na Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, com efeitos contados a partir de **11/maio/2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 175 – DE 21 DE MAIO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 40 (QUARENTA) DIAS DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **ANA CRISTINA FRANCO FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Atestado Médico disponível na Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, com efeitos contados a partir de **09/maio/2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 176 – DE 21 DE MAIO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **FLAVIO RAMÍRES**, ocupante do cargo de Vigia e lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Atestado Médico disponível na Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, com efeitos contados a partir de **03/maio/2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1926 – Terça – Feira 25 de Maio de 2021

P O R T A R I A Nº 177 – DE 21 DE MAIO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE à servidora **LUNIANA TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Apoio PNE e lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos contados a partir de **04/maio/2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 178 – DE 21 DE MAIO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor **JULIO CESAR RECALDES DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos retroativos contados a partir de **11/maio/2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS